



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2187
De 23 de abril de 2004

(Projeto de Lei nº. 25/2004, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2041, de 02 de julho de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2041, de 2 julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Passa a denominar-se "Posto de Saúde Américo Bertão", o posto de saúde localizado na área institucional, sito à Rua dos Cravos, no bairro Jardim Eldorado, neste município."

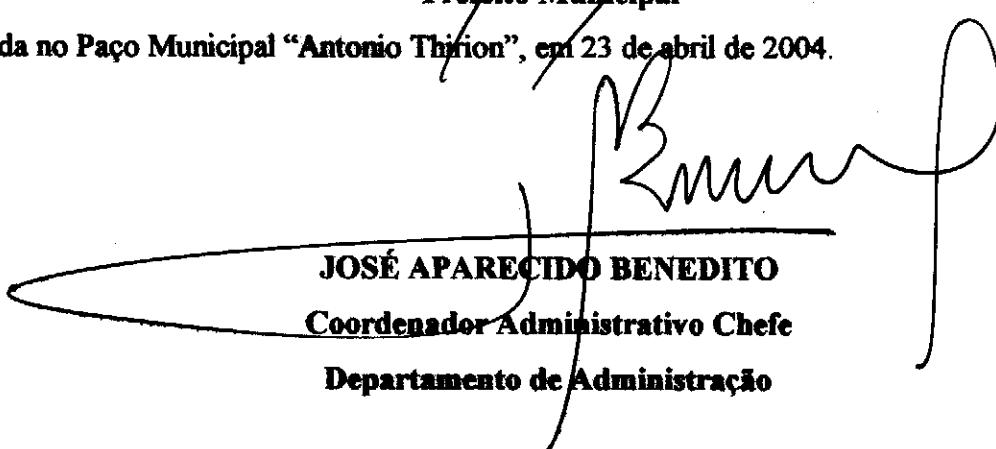
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de abril de 2004; 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2004.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração